



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

N.º : LEI MUNICIPAL Nº 855/91

Assunto :

Serviço : DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO INOMINADO E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

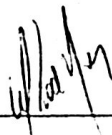
Data :

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado ' de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Paço Legislati-vo "SEBASTIÃO VIGILATO" O Próprio público inominado que serve como sede do Poder Legislativo, localizado à rua Sant'Clair de Melo nº 207, no centro de Indianópolis- MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos
13 dias do mês de março do ano de 1.991



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL